

**PORTARIA N. 03/2012**

TÍTULO PROTOCOLADO E PRENOTADO

O 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, SÉRGIO JACOMINO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que, os atos de averbação e registro foram impressos incorretamente na Matrícula n. 67.133;

Determina, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei n. 6.015/73, a averbação de erro evidente na referida Matrícula n. 67.133 e o correto lançamento dos referidos atos de averbação e registro, na Matrícula n. 67.113.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2012

  
Sérgio Jacomino